Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/91

Súmula: Referenda Convênio celebrado entre o Município da Lapa e a Associação de Proteção à Infância - APMI.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Associação de Proteção à Infância- APMI, com a finalidade de atribuir à APMI da Lapa, os serviços de atendimento à criança, no programa de pediatria, Convênio este celebrado em data de 18 de janeiro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de março de 1991

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.